

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 040, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 162, de 20 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.196, de 12/09/2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; consoante a alínea “g” do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 044/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010717,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Resolução CEE/TO nº 162, de 20 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.196, de 12/09/2018 que trata sobre a Autorização para Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizado em Luzinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO